Atuação da proteção social Diante do El Niño e de outras emergências climáticas: vivências e desafios dos territórios

Encontro Nacional das(os) usuárias(os) do SUAS - CNAS

Coordenação-Geral do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências
Departamento de Proteção Social Especial
Secretaria Nacional de Assistência Social
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

EL NIÑO

Acompanhe as ações do **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)** diante do momento de **El Niño**, com informações sobre preparação, proteção social e apoio aos territórios.

ORIENTAÇÕES E SERVIÇOS

Comitê Permanente de Calamidades e Emergências (CCPE) + Plano de Contingência
Acessar →

Assistência Social
Acessar →

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)
Acessar →

Benefício de Prestação Continuada (BPC)
Acessar →

Programa Bolsa Família (PBF)
Acessar →

Materiais de Apoio
Acessar →

Pressupostos

As situações de emergência **atingem as pessoas mais vulnerabilizadas de forma desproporcional, ampliando desproteções, riscos e acarretando no aumento das desigualdades sociais.**

Atingem, portanto, mais diretamente alguns públicos, como: crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, população negra, pequenos agricultores, ribeirinhos, povos indígenas, migrantes e refugiados.

A fragilidade dos vínculos familiares pode aumentar em situações de emergência, resultando em maior exposição à violência e agravamento de vulnerabilidades.

Governança Climática para Justiça Climática!!!

Pressupostos

Cenários futuros indicam a ocorrência crescente de eventos adversos e desastres provocados por mudanças climáticas e deterioração ambiental.

Podemos atuar de modo a **minimizar os seus efeitos e impactos na população** por meio de **planejamento e atuação cuidadosa e coordenada**, de modo a **reduzir a exposição a riscos, o agravamento de vulnerabilidades e proporcionar respostas ágeis e efetivas, assegurando proteção**.

Em acordo com suas competências legais, **o SUAS precisa executar ações planejadas, coordenadas e articuladas,** de forma **intersetorial e interinstitucional,** atuando **antes, durante e após as emergências**.



Base legal para a atuação do SUAS em emergências

LOAS

Prevê, entre as competências dos três entes federados: "atender às ações assistenciais de caráter de emergência"

PNAS

Aborda a proteção social para pessoas e famílias vítimas de calamidades e emergências

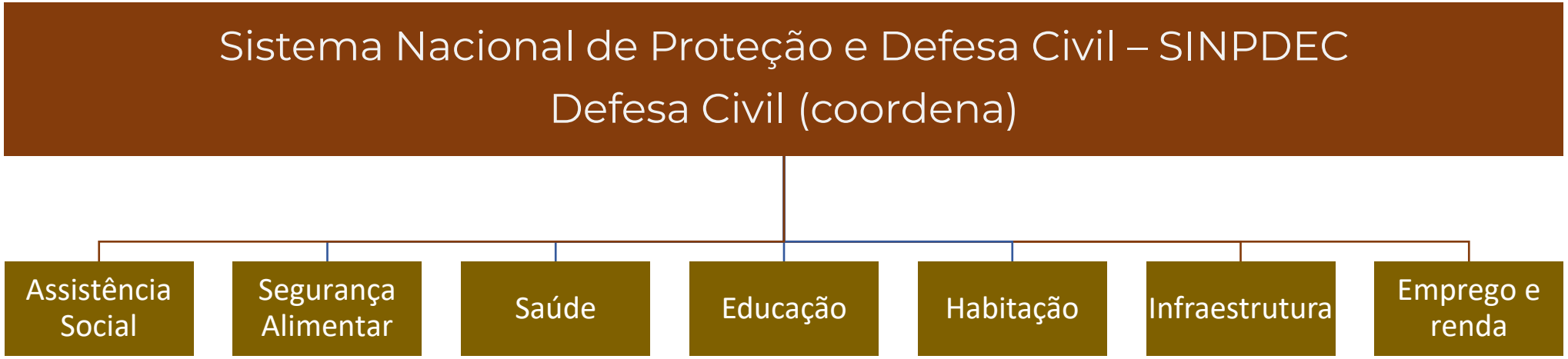
NOB

Cria mecanismos para a gestão atuar diante das emergências; destaca a alocação de recursos próprios dos entes federados no Fundo de Assistência Social para o atendimento a situações de emergência (art. 53 e 54).

Tipificação Nacional

Estabelece o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Intersetorialidade



- ✓ Constituído por órgãos e entidades da administração pública federal, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil.

- ✓ Sistema federal e sistemas locais (importante estabelecer)

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012
Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC

Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020
Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres

SUAS e SINPDEC

Ao integrar o SINPDEC, o SUAS assume um **papel relevante e complementar** junto a órgãos dos demais sistemas, políticas públicas e parceiros não governamentais. Juntos, todos atuam visando assegurar respostas ágeis e eficazes diante dos impactos das situações de emergência.

- ✓ Integra o Sistema Federal e os Sistemas Locais de Proteção e Defesa Civil.
- ✓ Participa de Gabinetes/comitês/salas de crise intersetoriais estabelecidos nas emergências.
- ✓ Compõe os Planos de Contingência locais



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Papel dos entes federados

Quando falamos em emergências e desastres, uma das chaves para uma resposta eficiente é a **articulação entre os diferentes níveis de governo**: federal, estadual e municipal/DF.

Cada um tem responsabilidades e competências que, quando bem coordenadas, garantem que os recursos e ações cheguem às populações mais vulneráveis em momento oportuno.

União: Apoiar técnica e financeiramente, e atender, em conjunto com os Estados, DF e os Municípios, às ações socioassistenciais de caráter emergencial.

Estados: Prestar apoio técnico, financeiro, e atender, em conjunto com os Municípios, às ações socioassistenciais de caráter emergencial.

Municípios e Distrito Federal: Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência, com o apoio dos demais entes da federação.

Fonte: LOAS, 1993

Emergências em Assistência Social – conceito e situações

Situações de **risco excepcional**, de **caráter coletivo**, que resultem em desproteção social à população, requerendo adoção de medidas imediatas. (Resolução CNAS nº 194, de 13 de maio de 2025)

I - **situações de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidas e regulamentadas pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil** (SINPDEC), nos artigos 29 a 31 do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e suas atualizações;

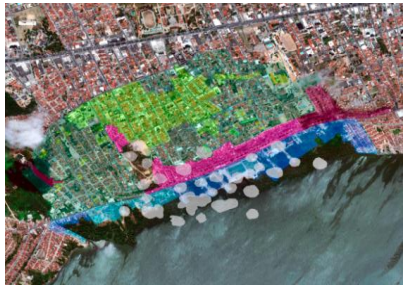
II - **situações de assistência emergencial para pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório**, incluindo a atuação junto a refugiadas (os), migrantes, repatriadas (os), deportadas (os), retornadas (os) e apátridas;

III - **situações de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN**, regulamentadas pelo Decreto nº 7.61613, de 17 de novembro de 2011 e suas atualizações; e

IV - **situações de grave violação de direitos humanos ou situações de desproteção e desassistência à população**, a serem reconhecidas por portaria assinada pelo Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ou autoridade por ele delegada.

Conceitos como **desastre, **situações de emergência** e **Emergências em Assistência Social** estão sendo discutidos e construídos no âmbito do SUAS.*

Emergências em Assistência Social – exemplos























FORSUAS Nacional (2025)

Resolução CIT nº 21/2025 e Resolução CNAS nº 194/2025

80 missões | 137 cidades

(jan a ago 2025)

Missão no Vale do Aço/MG
Missões Voçorocas/MA
Repatriação Palestinos
Missão em Angra dos Reis/RJ
Missão em Alagoas
Missões Seca e Estiagem
Missões Retorno Forçado
Missões PNEAP
Missões no Rio Grande do Sul



Regiões das missões

Sul (46%)
Nordeste (21%)
Sudeste (19%)
Norte (12%)
Centro Oeste (2%)

Natureza da atuação

Apoio Técnico (57%)
Diagnóstico (24%)
Resposta direta (19%)

+ 15 missões | + 60 municípios

(jan a jun 2026)



Missão Rio Grande do Sul | continuação 2025
Missão Rio Bonito do Iguaçu/PR e Região | continuação 2025
Aqui é Brasil - Retorno Forçado EUA | continuação 2025
Missão Almenara/MG
Missão Rio de Janeiro | Nova Iguaçu, Paraty, entre outros
Missão Zona da Mata Mineira | JF, Ubá, entre outros
Missão Piauí
Missão Migratória - Haitianos
Caravanas Humanitárias - Migração (RS, PR e SC)
Missão São Raimundo das Mangabeiras/MA
Missão Alexânia/GO
Missão Belém/PA
Missão Paraíba
Missão Pernambuco
Missão Amazonas
Missão Roraima



Foto: Acervo Equipe FORSUAS



Foto: Acervo Cruzeiro do Sul/ RS



Buriticupu/MA – Voçorocas



Belo Horizonte/MG – Aqui é Brasil

A atuação do SUAS nas *Emergências em Assistência Social*

Sob o **comando do órgão gestor** da política de Assistência Social, a proteção ofertada pelo SUAS concretiza-se nos territórios a partir do **atendimento realizado por toda a rede socioassistencial**, incluindo:

- ✓ o atendimento às necessidades básicas, materiais e imediatas (por exemplo: abrigo; água; alimentação);
- ✓ a atenção a questões imateriais e intangíveis, como a fragilização ou a perda de vínculos entre as pessoas e com o território, e o sofrimento advindo das perdas vivenciadas.

A *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais* (2009) estabelece um serviço específico para atuar nesses contextos - o *Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências*.

No entanto, os impactos decorrentes das situações de emergência e a perspectiva da proteção integral exigem ações abrangentes que perpassam a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial do SUAS.

Diretrizes para atuação do SUAS em emergências

- Primazia da coordenação do poder público-estatal
- Ações coordenadas e fortalecimento das capacidades locais
- Garantia dos direitos, prevenção e combate à violência e violação de direitos
- Fortalecimento da participação e do controle social e respeito à cultura local
- Atuação intersetorial.

Etapas de atuação

GESTÃO DE RISCO

Pré-emergência



- Prevenção
- Mitigação
- Preparação

GESTÃO DE DESASTRE

Emergência



- Resposta

Pós-emergência



- Recuperação
- Reestabelecimento

Eixos de atuação

A atuação do SUAS ultrapassa a dimensão do atendimento imediato e pauta-se pelas **Seguranças Socioassistenciais** e pela perspectiva da **proteção integral**, considerando o conjunto de suas ofertas e a articulação com a rede intersetorial.



Eixos de atuação

2023



2026



Redução de Riscos de Desastres



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



A atuação do SUAS nas *Emergências em Assistência Social*

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Gestão Legal, Administrativa, do Trabalho e Orçamentária



Gestão Legal

- Atualização da Lei do SUAS para contemplar a atuação em emergências
- Incorporação aos Planos de Assistência Social
- Regulamentação das ofertas e benefícios

Gestão Administrativa

- Planejamento
- Coordenação
- logística

Gestão do Trabalho

- Preparação e profissionalização das equipes
- Definição de fluxos e processos de trabalho
- Ações de suporte e cuidado direcionadas aos(as) trabalhadores(as)
- Estratégias de qualificação e educação permanente

Gestão Orçamentária e financeira

- Planejamento financeiro para ações rotineiras e para situações excepcionais
- Financiamento e mobilização de recursos
- Uso eficiente dos recursos

Comunicação

Controle Social

Ações a serem empreendidas e coordenadas pelo órgão gestor da política de Assistência Social nos municípios, estados e União

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/calamidades-publicas-e-emergencias/orientacoes-tecnicas/gestao_legal_administrativa_do_trabalho_e_orcamentaria_v_espelhada.pdf

Vigilância Socioassistencial



Desproteções // Ofertas Socioassistenciais // Proteção Social

- **Mapeamento de territórios e populações em risco a desastres**
 - Acompanhar sinais de alerta (seca prolongada, chuvas intensas etc.)
 - Identificar populações mais vulneráveis e grupos e povos específicos
 - Cruzar dados sociais, climáticos e territoriais em articulação com Defesa Civil e outros setores

- **Análises e diagnósticos territorializados sobre desproteções sociais, necessidades da população e ofertas socioassistenciais existentes**
 - Capacidade instalada / Potencialidades / Limitações de atendimento

- **Produção de subsídios para apoiar decisões e definições no SUAS**
 - antes, durante e após as emergências
 - Apoiar o planejamento, a organização e a desmobilização gradual das ações

- **Organização de procedimentos e fluxos que facilitem o registro, o gerenciamento e a divulgação das informações**
 - Cadastro e registro de pessoas desabrigadas e desalojadas / serviços socioassistenciais em funcionamento / benefícios disponíveis etc.

- **Medidas para garantir o monitoramento das ações e a memória institucional**

- **Avaliação dos impactos das situações vivenciadas** em relação às demandas e à atuação do SUAS localmente

Essencial para efetivar o caráter preventivo e proativo das ofertas socioassistenciais e a garantia da proteção.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/calamidades-publicas-e-emergencias/orientacoes-tecnicas/vigilancia_socioassistencial_v_espelhada.pdf

Benefícios Socioassistenciais e Programas de Transferência de Renda

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Conheça as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais:

- **Objetivo de garantir a sobrevivência, a dignidade e as Seguranças Socioassistenciais a pessoas e famílias atingidas**
 - Concedidos em forma de bens ou pecúnia
 - Independente da existência de Plano de Contingencia ou da decretação da situação de emergência
- **Importância de assegurar regulamentação local, prevendo os BE e os critérios para as situações de emergência**
 - Conforme especificidades e tipos de ocorrência no município
 - Quando não há regulamentação específica, cabe identificar aqueles que já estão regulamentados e que podem atender às demandas da situação
- **Integrados às demais ofertas do SUAS, a exemplo do Trabalho Social**
 - Exercício do direito que se diferencia das doações humanitárias
- **Critério decisivo e definidor do acesso: ter sito atingido pela emergência**
 - Desburocratização das exigências a favor da agilidade e presteza

A RESOLUÇÃO CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025, estabelece parâmetros orientadores para a provisão dos Benefícios Eventuais

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Medidas especiais quando decretado o estado de calamidade pública no município/DF e após reconhecimento do Governo Federal, pela Defesa Civil/MIDR:

Antecipação de Pagamentos
Possibilidade de sacar o benefício antes do calendário regular, ou seja, desde o primeiro dia do cronograma de pagamento.

Adiantamento Emergencial
Possibilidade de receber um valor adicional correspondente a uma renda mensal do benefício (1 salário-mínimo), que deverá ser ressarcido a partir de 3 meses do seu recebimento, em até 36 parcelas fixas, sem juros ou taxas.

Benefícios Socioassistenciais e Programas de Transferência de Renda

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Medidas especiais quando decretada e reconhecida situação de emergência ou estado de calamidade pública pela Defesa Civil/MIDR:

A. Mecanismos de Alívio Imediato

Acesso Antecipado (Quebra de Escalonamento)

Liberação do pagamento para **todas as famílias beneficiárias** do município afetado **no primeiro dia** do calendário de pagamentos.

Elimina a espera baseada no dígito final do NIS.

Acesso Simplificado (Declaração Especial)

Emissão de **Declaração Especial de Pagamento** pela gestão municipal para beneficiários sem cartão ou documentos.

Permite o saque direto em qualquer agência da CAIXA.

Acesso Físico (Canais Alternativos)

Solicitação de **unidades itinerantes** (Caminhão ou Barco Agência) caso a rede bancária física esteja comprometida.

Garante o recebimento em áreas isoladas ou destruídas.

Proteção Administrativa (Prazos)

Prorrogação de prazos para Averiguação e Revisão Cadastral.

Evita bloqueios ou cancelamentos de benefícios durante o período de crise.

Fluxo de Ativação

B

1. **Solicitação** — Coordenação Estadual do Cadastro Único/PBF envia ofício com decreto de calamidade.
2. **Destino** — Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).
3. **Validação** — SENARC verifica disponibilidade e autoriza procedimentos.
4. **Execução** — CAIXA implementa as ações operacionais de pagamento.

C

Pré-requisito: As ações especiais dependem de decreto oficial de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública reconhecido (estadual ou federal).

Trabalho Social com Territórios, Famílias e Indivíduos



- **Percepção de como as emergências atingem desproporcionalmente a população e aprofundam desigualdades sociais**
 - Grupos mais vulneráveis socialmente são, também, os mais vulneráveis aos ricos de desastre
 - Não culpabilização e perspectiva da proteção
- **Território // Intersetorialidade // Centralidade dos(as) trabalhadores(as) // Participação e mobilização social**
- **Integração - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial**
 - Flexibilização das rotinas e da organização do trabalho – complementaridade
- **Reconhecimento da dimensão imaterial e relacional, para além das perdas materiais**
 - Reconhecimento da suspensão da vida cotidiana e suas implicações
 - Considerar as necessidades imediatas e concretas de proteção, assim como o medo, a dor e o luto decorrentes dessas situações
- **Perspectiva: do Luto à Luta**
 - Travessia entre a dor individual em direção ao horizonte da luta por direitos (ex.: moradia digna, acesso aos bens socialmente produzidos e garantias protetivas de todas as políticas sociais)

Como fortalecer a capacidade protetiva das famílias nesse cenário?

Como, objetivamente, afiançar as Seguranças Socioassistenciais?

Quais os recursos disponíveis e aqueles que podem ser viabilizados pela gestão da política e pelo atendimento nos serviços socioassistenciais?

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/calamidades-publicas-e-emergencias/orientacoes-tecnicas/trabalho_social_com_territorios_familias_e_individuos_no_suas.pdf

Acolhimento



- **Gestão e funcionamento sob os parâmetros do SUAS**

- **Diferentes Modalidades**: coletiva, familiar, individual
 - Exemplos: espaços públicos coletivos; locação de imóvel pelo poder público, a ser disponibilizado para famílias e/ou indivíduos; contratação de rede hoteleira - hotéis, pousadas ou congêneres.

- **Abrigos Provisórios:** implementados pelo município e/ou estado
 - Execução direta; parceria com organizações da sociedade civil ou organismos internacionais.

- **Planejado na Pré-emergência e implementado na fase de resposta, em articulação com Defesa Civil e outras áreas** (saúde, educação, segurança pública etc.)

- **Gestão dos espaços deve envolver e potencializar a participação das famílias e pessoas acolhidas**

- **Gestão:** coordenação e equipes; dinâmica e funcionamento; organização do ambiente, medidas para segurança e bem estar das pessoas acolhidas.

- **Trabalho Social:** acolhida e registro de informações; escuta, orientações e acompanhamento; estruturação de rotinas e atividades de convívio; regras de convivência; fomento à participação social; articulação intra e intersetorial; suporte ao desligamento.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/calamidades-publicas-e-emergencias/orientacoes-tecnicas/gestao_e_funcionamento_de_abrigos_provisorios_no_suas.pdf

Portaria MDS nº 1.172, de 22 de março de 2026

Parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Púbicas e Emergências no SUAS

Resoluções CIT nº 31/2025 e CNAS nº 223/2026

OIM ONU MIGRAÇÃO

SUAS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Objetivos do Cofinanciamento Federal

Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC)

I - Execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

II -Potencialização dos serviços socioassistenciais (ampliação da capacidade de resposta, qualificação dos serviços e garantia de atendimento da população)

III - Disponibilização de Abrigos Provisórios (modalidades coletiva, familiar ou individual, nos casos em que forem identificadas pessoas desabrigadas

Utilização do Recurso:

Pagamento de despesas conforme possibilidades e vedações da Portaria MDS nº 1.043/2024



Logística

Locação de automóveis para equipes e deslocamento de usuários.



Acolhimento

Locação de imóveis, hospedagem (hotelaria), adaptação de espaços.



Insumos

Alimentos, água, colchões, roupa de cama, higiene e limpeza.



Estrutura

Divisórias, equipamentos básicos para abrigos.



Serviços

Contratação de apoio (cozinha, limpeza, segurança).



Artigo 15

Despesas adicionais conforme regulamentação especifica.

Disposições Gerais

Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026

Art. 3º **O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências** tem como finalidade promover **apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos** por situações de emergência e de calamidade pública.

Parágrafo único. **Serão cofinanciados**, no âmbito do SUAS, **os desastres socionaturais e tecnológicos reconhecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil**, conforme disposto na Lei nº 12.608, de 2012, na Instrução Normativa nº 01, de 2012, e na Instrução Normativa nº 36, de 2020, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR.

Disposições Gerais

Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026

Art. 4º **O recurso do cofinanciamento federal** destinado ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências **comporá o Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC.**

Art. 5º **Os valores de referência que servirão para o cálculo da transferência de recursos do cofinanciamento federal e a periodicidade dos repasses deverão observar o pactuado** na CIT e no CNAS, conforme a Resolução CIT nº 31, de 2025 e a Resolução CNAS nº 223, de 2026 ou norma superveniente.

Composição do cofinanciamento Federal

Parcela Única



Solicitado a cada decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, desde que tenha o reconhecimento federal formalizado

Parcela Mensal



Aplicado quando houver no mínimo 10 pessoas acolhidas em abrigos temporários



OIM ONU MIGRAÇÃO · SUAS · MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME · GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Parcela Fixa



Parcela única

Na modalidade Fundo a Fundo

Observando as regras da Portaria MDS nº 1.043/2024 e a disponibilidade orçamentária do FNAS.

Parcela Variável

O valor variável é aplicado quando houver, no mínimo, 10 pessoas acolhidas em Abrigos Provisórios, sendo escalonado conforme o número de indivíduos, com valores per capita decrescentes à medida que o quantitativo aumenta.



Ex.: município tem 1.350 pessoas acolhidas:
1000 x R$400 = R$ 400.000,00 / 350 x R$ 200,00 = R$ 70.000,00
Repasse de recurso no valor de R$ 470.000,00

Publicações e Educação Permanente







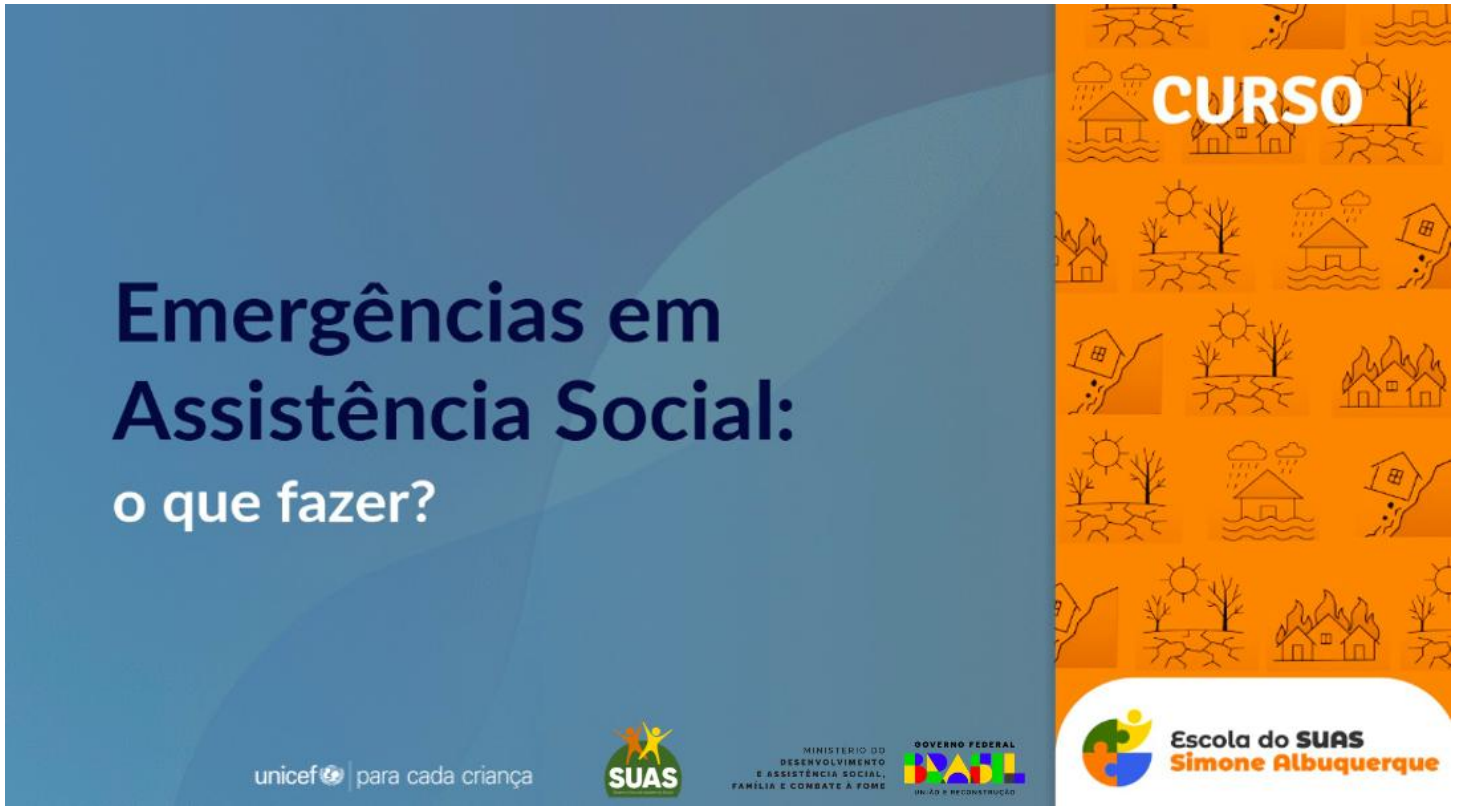






https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/calamidades-publicas-e-emergencias/orientacoes-tecnicas

Publicações e Educação Permanente



Obs.: novo ciclo será aberto no dia 02 de abril de 2026

- **Objetivo principal:** fortalecer a capacidade de resposta do SUAS, por meio da transmissão de informações e orientações práticas sobre o tema, colaborando para o engajamento de gestores(as), equipes e conselheiros(as) de assistência social.

- **Carga horária**: 20h

- **Conteúdo**:
 Módulo 1 - O SUAS e as Emergências

 Módulo 2 - A relação entre o SUAS e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)

 Módulo 3 - Eixos de Atuação do SUAS nas Situações de Emergência

 Módulo 4 - O que fazer na Pré-emergência: prevenção, preparação e planejamento

 Módulo 5 - O que fazer na Resposta às Emergências

 Módulo 6 - O que fazer no Pós-emergência: recuperação, reconstrução e reestabelecimento

- **Certificação**

- **Disponível em:** Portal Capacita MDS (https://moodle.cidadania.gov.br/ead)

SUAS

Sistema Único de Assistência Social

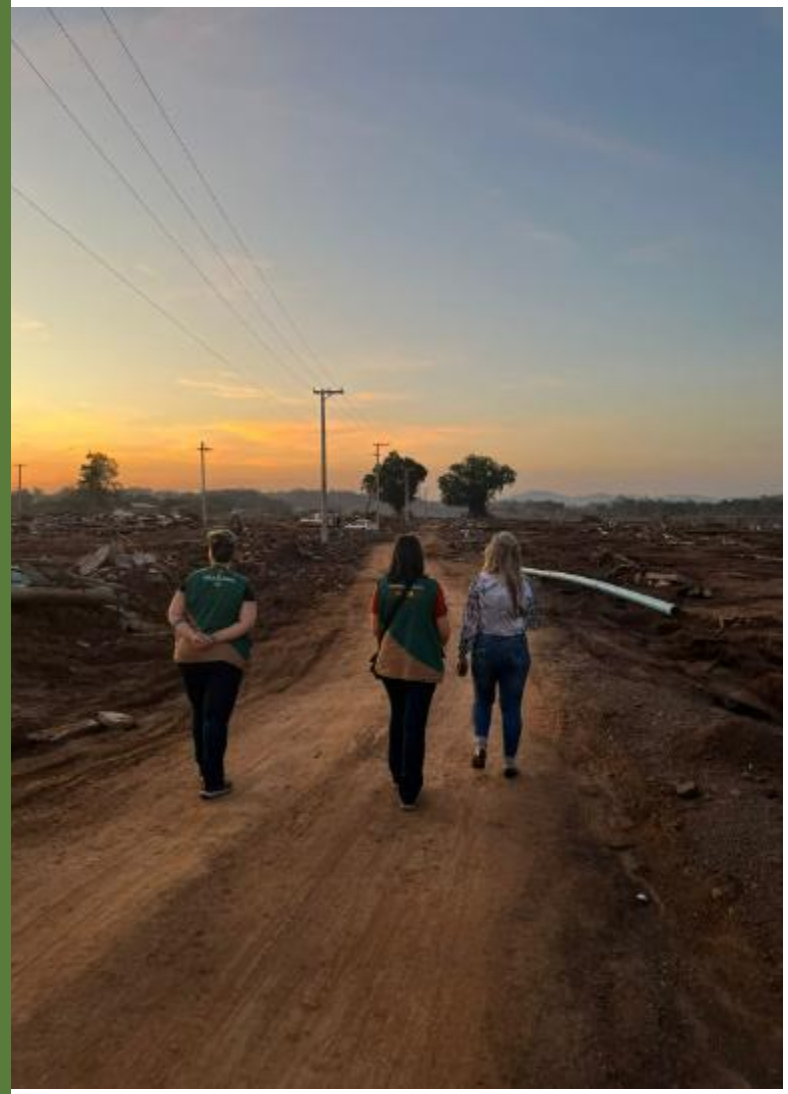
Para gestores e trabalhadores:

/emergencianosuas@mds.gov.br

/(61)99321-0068

Para usuários:

/121



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO